



Protocolo: 942  
Data e hora: 07/06/22 10:34  
Doc. N°: 1/2022  
Protocolado por:  
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

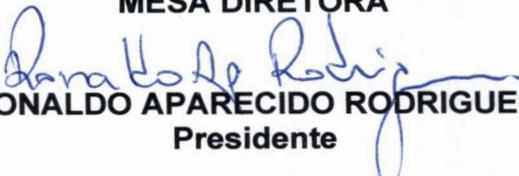
RECEBI EM 03/06/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Ana

**AUTÓGRAFO N. 74 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 63 de 2022, aprovado na 5ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de junho de 2022.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

1995

Abstract of the 1995  
Annual Meeting of the  
American Psychological Association

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2022.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 823.881,29 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), destinado à construção de ponte na Avenida Léo Guaraldo, que será classificado da seguinte forma:

**07.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.134 – Construção de Ponte na Avenida Léo Guaraldo**

**FONTE DE RECURSOS: 01.1204 - PONTE AVENIDA LÉO GUARALDO**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 823.881,29**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

**R\$:426.554,14 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:**

**R\$:397.327,15 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), com recursos do BAP – Bonus Assinatura Petróleo.**

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.